



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 129/2016

Florianópolis, 31 de maio de 2016.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 3.705 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 3.705 acresce o inciso XXVII ao art. 1º do Anexo 2 do Regulamento. Tal medida faz-se necessária em virtude da celebração do Convênio ICMS 45/16, de 19 de maio de 2016, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção nas saídas internas, a título de doação, de artigos de vestuário com destino à Fundação Nova Vida.

3. Por fim, considerando a relevância da matéria e o interesse social, solicitamos urgência na tramitação desta Minuta de Decreto.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

EM nº 129/2016

ANEXO I
COMPARATIVO DA LEGISLAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
RICMS, Anexo 2, art. 1º, XXVII	Alteração 3705	
Art. 1º São isentas as seguintes operações internas: 	Art. 1º..... XXVII – a saída de artigos de vestuário em doação com destino à Fundação Nova Vida, entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 (Convênio ICMS 45/16). 	A presente minuta de alteração acresce o inciso XXVII ao art. 1º do Anexo 2. Tal medida faz-se necessária em virtude da celebração do Convênio ICMS 45/16, de 19 de maio de 2016, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção nas saídas internas, a título de doação, de artigos de vestuário com destino à Fundação Nova Vida.